

LEI Nº 1.028

Autoriza pagamento à ACAR e dá outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto um crédito suplementar no valor/ de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), destinados a seguinte dotação:-
Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR.

3220.02-Subvenções Econômicas

Unidade I - Gabinete e Secretaria Prefeito

Valor Cr\$ 5.800,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão das seguintes dotações:-

Para o Serviço de Turismo

3120.26.56 - Material de Consumo

Unidade III - Serviço do Patrimônio 4.400,00

Propaganda e Publicidade

3130.56 - Serviços de Terceiros

Unidade III - Serviço do Patrimônio 1.400,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 02 de dezembro de 1.976.

José Antonio de Azevedo Jr

Diretor de Administração

Sebastião Favilla

Prefeito Municipal